DIÁRIO OFICIAL

Nº 4606 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 26.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	17
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	21
ATOS DO LEGISLATIVO	38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.618/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR AO SERVIDOR LUIZ CARLOS VALÉRIO DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 4161/2026/Semed - ID nº 59 no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.266/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretário escolar, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2026, ao servidor Luiz Carlos Valério de Freitas, matrícula 11291, detentor do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial III, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 65.062, de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.619/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 4160/2026/Semed - ID nº 32 no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.210/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretária escolar, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2026, à servidora Cynthya Danielly Elias Martins, matrícula 15454, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57.881, de 5 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.620/2026

REVOGA O DECRETO Nº 66.960, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.931, de 22 de setembro de 2026, e o ID nº 33 no Processo Administrativo Eletrônico nº 18.659/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 66.960, de 14 de abril de 2026, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.621/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR DIEGO FERREIRA DE ABREU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o ID nº 49 no Processo Administrativo Eletrônico nº 93.983/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2026, do servidor Diego Ferreira de Abreu, matrícula 6629, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito para

a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.622, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV, do art. 9º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, mediante anulação de dotação orçamentária, destinada ao reforço de dotação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, visando atender às despesas com o pagamento das obrigações patronais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas a assegurar recursos suficientes para o cumprimento dos encargos patronais de responsabilidade do Município. O reforço orçamentário permitirá atender às obrigações previdenciárias, evitando a insuficiência de saldo na respectiva dotação e contribuindo para a regularidade da execução orçamentária e financeira; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.700/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200202.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200202.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125/2026.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.135/2026/SEMUS.

Leia-se [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.135/2025/SEMUS.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

FABIANE CHRISTINA DA SILVA
Controladoria de Licitação
Gerência de SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 698/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR WALTAIR DIAS PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 104889/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor WALTAIR DIAS PEREIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 699/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR CLEVISON DE OLIVEIRA BRIGEL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 104880/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor CLEVISON DE OLIVEIRA BRIGEL, detentor do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 700/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FERNANDA GUIMARAES BONIN

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 104998/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FERNANDA GUIMARAES BONIN, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 701/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABIELE WEISHEIMER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 102652/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FABIELE WEISHEIMER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13 a 16 e 18 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor do Aeroporto, Processo n° 101500/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer da equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID #01 , que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35. V da Lei 13.019/2014.

Vilhena/RO, 25 de Novembro de 2026.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. 62.148/2024

Valdenice da Silva Umbelino
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna n° 086/2025

Iohrana Aparecida Thiesen
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna n° 086/2025
(Servidora de Férias)

João Carlos Regert Neto
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna 086/2025

PARECER TÉCNICO Nº 016/2026/SEMAGRI

1. Identificação:
Número do processo administrativo: 101500/2026
Organização Proponente: Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor do Aeroporto
CNPJ: 05.878.933/0001-08
Data da emissão: 25/11/2026
Responsável pela análise: Jacqueline Marcelo Pedro Bom

2. Introdução:
O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor do Aeroporto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo através de Termo de Fomento, conforme dispensa de chamamento pública fundamentada no Art. 31 da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 6.797 de 06 de Novembro de 2026.

O projeto tem como objetivo a aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica destinado ao atendimento do poço artesiano utilizado pela comunidade rural representada pela Associação dos Pequenos Produtores Chacareiros do Setor Aeroporto – APCSA, com a finalidade de reduzir os custos de energia elétrica, fortalecer a infraestrutura hídrica comunitária e contribuir para a continuidade das atividades produtivas desenvolvidas pelas famílias associadas.

Análise Do Plano de Trabalho:

2.1. Conformidade com a Lei n° 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, plano de trabalho inclui mecanismos de avaliação por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando a participação dos agricultores da associação.

Controle social: Recomenda-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao acompanhar o projeto conforme estabelecido na metodologia para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID #01.

Alinhamento: O plano de trabalho propõe reduzir os custos de energia elétrica, fortalecer a infraestrutura hídrica comunitária e contribuir para a continuidade das atividades produtivas desenvolvidas pelas famílias associadas.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

3.3 Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor do Aeroporto é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2018, atende que atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados.

Estrutura: Dispõe de dependência estrutural com barracão para as reuniões e encontros pertinentes da associação.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: Valor ordinário de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). A entidade solicitou no plano de trabalho o repasse da concedente no valor de R$ R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Relação custo-benefício: A entidade beneficia diretamente 50 famílias agricultoras desempenhando papel fundamental ao fomento do setor agropecuário do município de Vilhena.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância e o impacto social emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n° 13.019/2014, restando, portanto,

caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

3. Conclusão:

Considerando Parecer Referencial n° 003/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023; Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando as providencias e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023.
Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense.
Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Vilhena/RO, 25 de Novembro de 2026.

Jacqueline Marcelo Pedro Bom
Mat. 17.671
Gestora da Parceria
Portaria Interna 087/2025/SEMAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 042/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a demanda solicitada através do Oficio 045/2026/E.M.E.F. Senador Ronaldo Aragão;
Considerando a realização do Evento Noite de Autógrafos – Projeto Super Autor, realizado no dia 19 de novembro de 2026 (período noturno);e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.884 – Eduarda Castro Martinelli
17.012 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembrode 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 043/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização dos Eventos Públicos relacionados as comemorações do 49° Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município,
Considerando a realização do Evento Natal de Luz, realizado no dia 20 de novembro de 2026 – feriado nacional (período noturno);e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.884 – Eduarda Castro Martinelli
17.718 – Lucas Eduardo França Machado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembrode 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 044/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização dos Eventos Públicos relacionados as comemorações do 49° Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município,
Considerando a realização do Evento Festival de Fanfarras, realizado no dia 21 de novembro de 2026 – sábado (período noturno);e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.718 – Lucas Eduardo França Machado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 045/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização dos Eventos Públicos relacionados as comemorações do 49° Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Municipio,
Considerando a realização dos Shows Musicais, realizado no dia 22 de novembro de 2026 – domingo (período noturno);e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.884 – Eduarda Castro Martinelli
17.718 – Lucas Eduardo França Machado
17.014 – Marcos Breno Cristo Storch

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembrode 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 046/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização dos Eventos Públicos relacionados as comemorações do 49° Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Municipio,
Considerandoa realização da Festa de Comemoração do Aniversário, realizado no dia 23 de novembro de 2026 – feriado municipal (período vespertino);e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.884 – Luis Adriano Freire Lopes
17.718 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembrode 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 047/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização dos Eventos Feira Florescer Artesanal e Encerramento do Projeto Florescer Artesanal, realizados no dia 25 de novembro de 2026 (períodos: vespertino e noturno);
Considerando a solicitação contida no Ofício 033/2026/SEMTIC, e
Considerando a deliberação desta Secretaria para atendimento da demanda e a escalação de servidores para cobertura do Ato

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01(um) dia de folga aos servidores:

17.884 – Eduarda Castro Martinelli

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de novembro de 2026, o servidor CELIO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula nº 15.810, para exercício da atividade de gestão contrato nº 225/2026, Processo Administrativo nº 103.4832026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa E M S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA TLDA.
Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº254/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de novembro de 2026, o servidor Luiz Antônio Martinelli matrícula nº 17156, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 259/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa VERDE MARES CONSTRUCOES DE OBRAS PUBLICA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

PORTARIA Nº255/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de novembro de 2026, o servidor Luiz Antônio Martinelli matrícula nº 17156, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 308/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa ROSSI CONSTRUCOES LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

PORTARIA Nº256/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de novembro de 2026, o servidor Luiz Antônio Martinelli matrícula nº 17156, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 184/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

PORTARIA Nº257/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de novembro de 2026, o servidor Luiz Antônio Martinelli matrícula nº 17156, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 35/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa M R DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 10/11/2026, o valor de R$ 73.099,401(setenta e três mil, noventa e nove reais e quarenta centavo)referente a parcela do Contrato de Repasse nº 998907/2026/CAIXA, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vilhena/RO, objetivando –REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL,no Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 19 de novembrode 2026

Adilson José W. de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 23/11/2026, o valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) referente o Convênio nº562/2026/PGE-SEAS, celebrado com o Estado de Rondônia por meio daSecretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,objetivando –Construção de 01(uma) unidade do Conselho Tutelar ST 05,no Município de Vilhena/RO

Vilhena/RO, 26de novembro de 2026

Adilson José W. de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação n° 002/2026 do Centro de Regulação de Urgências do SAMU 192 - Porte I, localizado na rua Genival Nunes da Costa, Setor 06, Quadra 98, Lote 02, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna pública abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
105511/26	MARIA APARECIDA MARIANO ERCULANO	02	18	18
105521/26	JAQUELINE MOREIRA P. ORO E OUTRO	05	22	04
105603/26	JOSE EROMAR DE SENA	9-A	12	18
105661/26	VALDIRENE SIMOES DA SILVA	15	07	06

VILHENA/RO 26 novembro De 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 07/2021
LIVRO 001 FLS.67 VOL. I

Processo Administrativo nº: 100/2021
Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, constituída em Autarquia Municipal através da Lei Municipal n° 832/1997, devidamente inscrita no CGC/MF n° 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-234, Centro, na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Ricardo de Lima, brasileiro, divorciado, maior, portador do CPF n° 848.527.802-00 e RG n° 000954295/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, n° 568, Centro, na cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.457.528/0001-69, com sede a Avenida Benno Luiz Graebin, nº. 4549, bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Srª. Elaine Aparecida Kleber Santana, portadora do CPF sob n.º 351.498.252-04, resolvem de comum acordo pela extinção consensual e o encerramento definitivo do Contrato nº 07/2021, sendo o saldo residual no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Nota de Anulação do empenho nº 379/2026 e Ofício 317/2026/SAAE, bem como demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 100/2021. As partes fixam que o presente distrato opera seus efeitos jurídicos e administrativos retroativamente a 08 de setembro de 2026, data em que se encerrou a prestação dos serviços, ficando resguardados e assegurados os pagamentos devidos, referentes a todos os serviços efetivamente realizados até a data informada, desde que formalmente comprovados, atestados pela fiscalização do contrato e regularmente liquidados processualmente. O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fls. n.º 67, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.
Ricardo de Lima
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 117/2026
b) Licitação Nrº : 12/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/10/2026
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2026/SAAE.
f) Processo Adm Nrº : 117/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
15001175120036224933903000000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS	62.051.934/0001-00	R$ 279,90
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	05.508.816/0001-44	R$ 21.514,50
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	65.288.694/0001-50	R$ 149.919,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	63.615.058/0001-60	R$ 2.975,50
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	55.073.244/0001-96	R$ 12.976,00
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	59.600.977/0001-92	R$ 55.426,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	53.095.777/0001-43	R$ 21.269,10
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56.004.897/0001-86	R$ 22.950,50

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS	20	Bateria Não Recarregável Elétrica Alcalina 9 V	ELGIN	UND	30	9,33	279,90
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	9	Eletroduto Pvc Anti-Chama Rígido Preta Roscado 3 M 1 1/2 POL	Coflex	UNID	10	29,88	298,80
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	10	Eletroduto Pvc Anti-Chama Preta Instalação Elétrica Roscado Abnt Nbr 15465 3 M 3 POL	Coflex	UNID	10	91,90	919,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11	Eletroduto Suspenso Pvc Rígido 3 M 4 POL	Coflex	UNID	10	118,00	1.180,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E	12	Eletroduto Pvc Anti-Chama Rígido Preta Roscado 3 M 1/2 POL	Coflex	UNID	10	9,32	93,20

EXPORTAÇÃO EIRELI							
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	25	Chave Elétrica Tipo Bóia Suspenso de nivel 25 am	Decorlux	UND	10	39,75	397,50
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	34	Eletroduto Pvc Preta 3 M 2 POL	Coflex	UNID	10	43,65	436,50
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	35	Fita Isolante Elétrica Adesiva Borracha De Etileno-Propileno Auto Fusão 90° °C 19 MM 0,76 MM 10 M Preta Astm-D-4388 69 KV Qualquer Superfície	Decorlux	UNID	150	10,00	1.500,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	37	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Roscável 1 POL Preta Nbr 6150 Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades	Coflex	UND	10	1,49	14,90
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	38	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Roscável 3/4 POL Preta Nbr 6150 Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades	Coflex	UND	10	1,05	10,50
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	39	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Rosqueada 1 1/2 POL Preta Nbr 6150 Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades E Alta	Coflex	UND	10	2,98	29,80
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	40	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Rosqueada 2 POL Preta Nbr 6150 De Alta Qualidade, Com Rosca Gás Em Ambas As	Coflex	UND	10	4,23	42,30
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	41	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Roscável 2 1/2 POL Nbr 6150	Coflex	UND	10	5,58	55,80
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	42	Luva Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Roscável 3 POL	Coflex	UND	10	10,05	100,50
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	43	Luva Eletroduto Suspenso Material: Pvc Rígido Anti-Chama Tipo Fixação: Rosqueada Bitola: 4 POL Cor: Preta Normas Técnicas: Nbr 6150	Coflex	UND	10	12,97	129,70
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	44	Curva Eletroduto 90° Sem Rosca Pvc Rígido Anti-Chama Preta , Para Utilização Eletroduto 3/4 POL	Coflex	UND	20	2,75	55,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	47	Conector Elétrico Latão Split Bolt Cabo - 95mm²	Conimel	UND	50	32,28	1.614,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	59	Relé Falta De Fase E Terra Eletromecânico Trifásico 2na/Nf Rm4tg20 (Schneider) 220 V	Margirius	UND	30	108,50	3.255,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	67	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DISPLAY ILUMINADO, CORRENTE 400 A , VOLTAGEM 600 V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, VOLTAGEM BATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 4 KOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE PROVA TL75 CAT II 1000V,	Worker	UNID	8	369,00	2.952,00

		10A, TEMPERATURA 0 A 40 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT III 600V E CAT IV 300V					
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	71	LUVA ISOLANTE BAXA TENSÃO 500V, BORRACHA NATURAL COM CERTIFICAÇÃO 500V COM PICO DE 2500V NORMA ANSI/ASTM, D120, ABNT NBR 10622/10624 E IEC 60903/2014. FABRICADA COM POLIMERO SINTETICO.	Orion	PAR	30	281,00	8.430,00
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	22	Cabo Elétrico Isolado Cobre Eletrolítico Mole 50 MM2 378 Fios 0,6/1 KV Cabo Condutor Dupla Isolação, Capa 1,40 Mm Nbr 6880 5 70 °C 1,3 MM	CONDEX	MT	300	52,79	15.837,00
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	73	Cabo Elétrico Isolado Cobre Eletrolítico Mole 95 MM2 682 Fios 0,6/1 KV Cabo Condutor Dupla Isolação, Capa 1,40 Mm Nbr 6880 5 70 °C 1,6 MM Aplicação: Instalações Elétricas Padrão. (COTA PRINCIPAL) AMPLA CONCORRÊNCIA.	CONDEX	mt	450	98,13	44.158,50
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	74	Cabo Elétrico Isolado Cobre Eletrolítico Mole 95 MM2 682 Fios 0,6/1 KV Cabo Condutor Dupla Isolação, Capa 1,40 Mm Nbr 6880 5 70 °C 1,6 MM Aplicação: Instalações Elétricas Padrão. (COTA RESERVADA 25%) EXCLUSIVO	CONDEX	mt	150	98,13	14.719,50
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	75	Cabo Elétrico Isolado Cobre Mole 120 MM2 0,6/1 KV Elastômero Termofixo Borracha Acrílica 3. (COTA PRINCIPAL) AMPLA CONCORRÊNCIA.	CONDEX	mt	450	125,34	56.403,00
CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA	76	Cabo Elétrico Isolado Cobre Mole 120 MM2 0,6/1 KV Elastômero Termofixo Borracha Acrílica 3. (COTA RESERVADA 25%) EXCLUSIVO.	CONDEX	mt	150	125,34	18.801,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	18	Alicate Universal Aço Cromo Vanádio Plástico Isolado 1.Ooo Volts Lateral 8 POL	RANGER	Und	50	39,00	1.950,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	19	Alicate De Corte Aço Cromo Vanádio Diagonal Plástico Isolado 1.Ooo Volts 6 POL	THOMPSON	Und	10	32,25	322,50
GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	66	Acessório Equipamento Segurança Cinto Tipo Paraquedista Poliamida, Poliéster, Alumínio, Aço Salvamento E Resgate	ATHENAS	UND	4	175,75	703,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	5	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 70 A 220 V Trifásico	DECORLUX DIN	UNID	10	50,00	500,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	8	Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Preta Manutenção Predial com Rosca, Com A Logomarca Impressa 3 M 1 POL	TRAVESSONI	UNID	10	15,00	150,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	13	Eletroduto Pvc Preta Instalação Elétrica 3 M 3/4 POL	TRAVESSONI	UNID	10	10,05	100,50

KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	28	Contator Trifásico 220 V 32 A Instalação elétricas Tripolar 60hz	DECOR LUX	UNID	15	77,40	1.161,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	29	Contator Trifásico 220 V 50 A Amassadeira Espiral Tripolar Aplicação: Instalação elétricas 60hz	DECOR LUX	UNID	20	161,91	3.238,20
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	30	Contator Trifásico 220 V 70 A Instalação Elétrica60hz	DECOR LUX	UNID	20	234,55	4.691,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	36	Lâmpada Led Bivolt V 50 W E-27 4500 LM Super Led (Alta Potência)	CRIST ALLUX	UND	50	13,44	672,00
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	45	Conector Derivação Parafuso Fendido Bronze Por Pressão 25 MM2	B. CONTEL	UND	20	10,44	208,80
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA	61	Temporizador Eletrônico Controle De Equipamentos 110/220 VCA 0 A 24 Horas Mínimo 8 Conexões Entre Dias Ou Grupos Dias Semana	DECOR LUX	UND	30	75,15	2.254,50
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	16	Cabo Elétrico Nú Cobre 750 V Meio-Duro Sistema De Aterramento 7 Fios 50 MM2 3 MM	FORTE CABOS	Metro	50	58,14	2.907,00
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	23	Cabo Elétrico Isolado Cobre Mole 70 MM2 750 V Encordoamento Extra Flexível 1 5 Termofixo Borracha Silicone	FORTE CABOS	mt	600	76,74	46.044,00
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	24	Cabo Elétrico Nú Cobre B Meio-Duro Eb-12 70 MM2	FORTE CABOS	MT	50	74,30	3.715,00
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	27	Cabo Elétrico Nú Cobre 2a Duro Nbr 5410 Nbr 6524 Aérea E Sistema De Aterramento 25 MM2	FORTE CABOS	Metro	50	26,88	1.344,00
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	50	Fio Eletrico Rígido 4 MM2 Amarela Cobre Pvc 750 V	FORTE CABOS	MT	300	4,72	1.416,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	1	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 127/220 V 40 A Tripolar C Instalações Elétricas Din	ELGIN	UNID	10	36,38	363,80
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	2	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 127/220 V 32 A Tripolar C Instalações Elétricas Din	ELGIN	UNID	10	34,87	348,70
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	3	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 127/220 V 50 A Tripolar C Instalações Elétricas Din	ELGIN	UNID	10	36,40	364,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	4	Disjuntor Baixa Tensão Magnético 127/220 V 200 A Tripolar C Instalações Elétricas Din	ELGIN	UNID	10	287,98	2.879,80
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	6	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 10 A Dr Bifásico	ELGIN	UNID	10	22,98	229,80
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	7	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 32 A Easy9 Bifásico B Instalações Elétricas Din	ELGIN	UNID	10	26,29	262,90
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	14	Fio Elétrico Isolado Cobre 2,5 MM2 750 V Pvc Flexível Preta	CONDEX	Metro	300	2,46	738,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	15	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético Manual Alavanca 16 A 127/220 V Monofásico Para Barramento Tipo Din	ELGIN	UNID	10	6,65	66,50

LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	31	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 16 A Bifásico 220 V Aplicação: instalações Elétricas	ELGIN	UNID	10	19,60	196,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	32	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 50 A 60 HZ 220 V Bifásico	ELGIN	UNID	10	21,00	210,00
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	33	Disjuntor Baixa Tensão Termomagnético 70 A Bifásico	ELGIN	UNID	10	32,01	320,10
LUMOS COMÉRCIO ILUMINAÇÃO LTDA EPP	48	Quadro Elétrico Termoplástico Chave De Partida Para Motor De 10cv, 220v, Trifási Com Botoeiras Liga Desliga	TAF	UND	50	305,79	15.289,50
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	21	Cabo Elétrico Isolado Cobre Eletrolítico Mole 16 MM2 1 KV Circuito Serviço De Segurança 5 Unipolar Barreira Em Mica	ENERGY	MT	600	16,57	9.942,00
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	26	Cabo Elétrico Controle Suspenso Cabo flexível 25,00mm²-750 v	COND UBRAZ	MT	300	21,38	6.414,00
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	55	Luminária Pública Pétala Led Luz Branca Frio Iluminação Externa Bivolt V Ip-66 150 W 55.000 LM 6500 K	EMPAL UX	UND	50	131,89	6.594,50

Vilhena, 29 de outubro de 2026.

Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL/SAAE
Decreto 62.450/2024/PMV

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA INTERNA Nº 054/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM ATIVIDADE EXCEPCIONAL DURANTE O FUNCIONAMENTO DA CASINHA DO PAPAI NOEL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a realização das atividades da programação natalina na Praça Nossa Senhora Aparecida, em Vilhena/RO, onde está instalada a decoração natalina e a Casinha do Papai Noel;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidores da Fundação Cultural de Vilhena – FCV para atendimento ao público, acompanhamento, organização e apoio às atividades desenvolvidas na Casinha do Papai Noel;
CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades em dias e horários distintos da jornada ordinária dos servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de atendimento, acompanhamento e apoio ao funcionamento da Casinha do Papai Noel, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, em Vilhena/RO, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, no período das 19h às 22h, conforme a seguinte escala:
I – SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2026:
a) LUCIANA DA CRUZ PINTO – Matrícula nº 103;
b) TATIANE DA SILVA CHYBIAK – Matrícula nº 113.
II – SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2026:
a) LUCIANA DA CRUZ PINTO – Matrícula nº 103;
b) PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 17.424.
III – DOMINGO, 29 DE NOVEMBRO DE 2026:
a) TATIANE DA SILVA CHYBIAK – Matrícula nº 113;
b) EDYELE RECH PERONE MORAES – Matrícula nº 80.
Parágrafo único. Os servidores designados atuarão nas atividades de atendimento ao público, organização, acompanhamento, apoio administrativo e operacional, bem como nas demais atividades necessárias ao funcionamento da Casinha do Papai Noel durante o período estabelecido.
Art. 2º A presente designação ocorre em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade de atendimento e acompanhamento das atividades da programação natalina em horário distinto da jornada ordinária dos servidores.
Art. 3º Fica assegurada aos servidores designados nesta Portaria, mediante comprovação da efetiva participação nas atividades, a concessão de folgas compensatórias, observada a seguinte correspondência:

I – aos servidores que atuarem na sexta-feira, dia 27 de novembro de 2026, será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada servidor;
II – aos servidores que atuarem no sábado, dia 28 de novembro de 2026, será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada servidor;
III – aos servidores que atuarem no domingo, dia 29 de novembro de 2026, serão concedidos 02 (dois) dias de folga compensatória para cada servidor.
§ 1º As folgas compensatórias deverão ser usufruídas em datas previamente ajustadas e autorizadas pela chefia imediata, observadas a conveniência da Administração, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades da Fundação Cultural de Vilhena.
§ 2º O usufruto das folgas deverá ser devidamente registrado no controle de frequência dos respectivos servidores.
Art. 4º As atividades compreendidas entre 19h e 22h incluem o atendimento ao público, acompanhamento das atividades na Casinha do Papai Noel, organização do espaço e demais serviços necessários ao funcionamento e encerramento das atividades diárias.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026/FCV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96640/2026.
CONCEDENTE: Fundação Cultural de Vilhena – FCV, inscrita no CNPJ nº 17.390.962/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3845, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – AEMOM, inscrita no CNPJ nº 05.566.246/0001-49, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 6348, térreo, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split de 30.000 BTUs ou superior, 220 V, com controle, e de 01 (uma) câmera fotográfica profissional, destinados à melhoria das condições de realização de aulas, ensaios, concertos e apresentações e ao registro das atividades da AEMOM, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com previsão de transferência em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 090/2025, de autoria do vereador Eliton Costa.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 20 – Fundação Cultural de Vilhena; Unidade Orçamentária 20001; Programa de Trabalho 13.392.0034.2055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais; Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 15000003 – Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Municipal Individual – Exercício Corrente; Reduzido 19; Desdobramento 0102 – Instituições de Caráter Cultural.
NOTA DE EMPENHO: Nº 162/2026, emitida em 20 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado da publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, conforme a cláusula 6.1 do instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 29; Decreto Municipal nº 59.646/2023; e demais normas aplicáveis à parceria.
DATA DA ASSINATURA: 20de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Évilyn Olímpia Medrada Teixeira, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, e Rosane Pontes Silva, representante da AEMOM.

Vilhena/RO, 26 de Novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2026.

O Conselho Escolar da Escola Professora Noeme Barros, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Augusto Nicolielo, nº 423, bairro Bodanese, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2026, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Luzinete Leone da Silva

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016, 017 E 018/2026.

O Conselho Escolar da Escola Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 016 Serviço de Limpeza e Conservação, 017 Material de Expediente e 018 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Curitiba, nº 4185, bairro Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2026, pontualmente às 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Escola Omar Godoy
Jocinai Alves Andrade dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE ADESÃO À ATA n° 98619/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
CNPJ: 22.855.159/0001-20

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 21.467.008/0001-32
Processo Administrativo N° 96819/2026

Objeto: EMENDAS IMPOSITIVAS - SOLICITAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: SUPERA BIKE LTDA
CNPJ: 27.120.621/0001-65
Endereço:AVENIDA AMAZONAS
Bairro:CENTRO **Cidade:** COLORADO DO OESTE
Telefone: (69) 98119 - 6884

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
14001103050071213533903100000	15000203	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total

1	1	130981	BICICLETA ARO 29. Modelo: BICICLETA LOTUS ARO 29 ALUMINIO NITRO ALAV /CXR 21V, Conforme especificações da Ata de Registro de Preços 68, Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo Licitatório 1- 1123 /2025/SEMEC	UND	30	R$ 862,00	R$ 25.860,00
1	2	130982	BICICLETA ARO 26. Modelo: BICILETA CAIRU FLASH ARO 26, conforme especificações da Ata de Registro de Preços 68, Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo Licitatório 1- 1123 /2025/SEMEC	UND	30	R$ 555,00	R$ 16.650,00
1	3	130983	BICICLETA ARO 20. Modelo: BICICLETA ARO 20 AERO FREEST MAX STREET, conforme especificações Ata de Registro de Preços 68, Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo Licitatório 1-1123 /2025/SEMEC	UND	15	R$ 480,66	R$ 7.209,90

Total: R$ 49.719,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do Órgão Gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.

JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de adesão justifica-se pela vantajosidade econômica, celeridade processual e compatibilidade do objeto registrado com as necessidades desta administração, conforme estudo técnico preliminar anexo ao processo administrativo nº 96819/2026

_____

Dionny Kelly Rocha Ventura
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 68.459/2026

Data de Emissão: 25/11/2026

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ATA DA 196ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, situado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4.037, Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, realizou-se a 196ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal – CF, regularmente convocada, sob a Presidência do Conselheiro Ronaldo Ribeiro Azevedo, destinada à análise, fiscalização, apreciação, manifestação e deliberação acerca das matérias encaminhadas pela Diretoria Executiva do Instituto, por meio do Ofício nº 152/2026/IPMV, em consonância com o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2026 e com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno.

I – DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Compareceram à sessão os seguintes membros do Conselho Fiscal:

I – Ronaldo Ribeiro Azevedo – Presidente;

II – Ivanilda Pinheiro de Godoy – Secretária; e

III – Anderson Batista Nichio – Conselheiro.

Registrou-se a presença dos três Conselheiros integrantes do colegiado, não havendo ausências.

II – DA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM, IMPEDIMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

Às quinze horas, o Presidente Ronaldo Ribeiro Azevedo procedeu à verificação das presenças, constatando o comparecimento dos três Conselheiros e a existência de quórum legal e regimental para instalação da sessão e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Na sequência, o Presidente indagou aos Conselheiros acerca da existência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses relativamente às matérias encaminhadas para apreciação.

Não havendo manifestação de impedimento ou suspeição, os Conselheiros foram considerados aptos à participação nas discussões e votações.

Constatado o atendimento dos requisitos legais e regimentais, o Presidente declarou aberta a 196ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal.

III – DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

O Presidente submeteu à apreciação a Ata referente à 195ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 21 de outubro de 2026.

A leitura foi dispensada em razão da prévia disponibilização do documento aos Conselheiros.

Não havendo pedidos de retificação, complementação ou manifestações contrárias, a Ata nº 195 foi submetida à votação.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, a Ata nº 195, sem ressalvas ou alterações.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

IV – DA ORDEM DO DIA E DA INSTRUÇÃO DAS MATÉRIAS

O Presidente informou que as matérias constantes da pauta foram encaminhadas pela Diretoria Executiva do IPMV por meio do Ofício nº 152/2026/IPMV, destinadas à apreciação na 196ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal.

Esclareceu que os trabalhos observariam as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 6.848/2026, no Regimento Interno do Conselho Fiscal, no Plano Anual

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

de Trabalho para o exercício de 2026 e nas demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade, independência técnica, segregação de funções e proteção do patrimônio previdenciário.

Destacou-se que, conforme o item 39 – Calendário Operacional das Atividades do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, as atividades prioritárias para novembro de 2026 compreendem:

I – avaliação do cumprimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS;

II – avaliação das capacitações;

III – avaliação dos indicadores de governança; e

IV – elaboração do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2027.

Ressaltou-se que as atividades específicas do mês seriam desenvolvidas conjuntamente com as atividades permanentes de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, previdenciária, atuarial e dos investimentos, bem como com o acompanhamento das recomendações e deliberações anteriores.

Passou-se à apreciação individualizada das matérias.

ITEM 1 – FISCALIZAÇÃO DA ATA Nº 403 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF

O Conselho Fiscal procedeu à apreciação das matérias constantes da Ata nº 403, referente à 403ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, realizada em 24 de novembro de 2026.

Registrou-se que as matérias submetidas à votação pelo CAF foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Foram objeto de acompanhamento, especialmente, as matérias relacionadas à execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do IPMV, à gestão dos investimentos, à concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, à gestão atuarial, à Política Anual de Investimentos para 2027 e ao acompanhamento das deliberações constantes da Ata nº 402 do CAF.

Também foram consideradas as atividades relacionadas à revisão do Planejamento Estratégico Institucional, das metas institucionais e dos indicadores de desempenho, bem como ao acompanhamento dos instrumentos de governança e controle.

Os Conselheiros ressaltaram que o acompanhamento das decisões do Conselho Administrativo e Financeiro constitui atividade permanente do Conselho Fiscal, devendo ser realizado de forma independente, documentada e sistemática, respeitadas as competências específicas de cada órgão colegiado.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, o registro de ciência e a manifestação de concordância com as matérias e encaminhamentos constantes da Ata nº 403 do CAF, no âmbito de suas competências fiscalizatórias, recomendando a continuidade do acompanhamento das providências decorrentes das deliberações.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 2 – FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – COMPETÊNCIA OUTUBRO/2026

Foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal as informações relativas à execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, referentes à competência outubro de 2026.

Conforme os valores apresentados no Ofício nº 152/2026/IPMV, foram registrados os seguintes resultados:

Descrição	out/26	Acumulado em 2026
Receitas orçamentárias arrecadadas	R$ 4.231.195,79	R$ 94.898.034,38

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7ed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Despesas administrativas pagas	R$ 180.889,27	R$ 1.744.755,73
Despesas previdenciárias pagas	R$ 1.874.898,90	R$ 18.296.684,61
Despesas orçamentárias empenhadas	R$ 1.989.997,90	R$ 20.554.437,01
Despesas orçamentárias liquidadas	R$ 2.060.137,01	R$ 20.048.939,06
Despesas orçamentárias pagas	R$ 2.055.788,17	R$ 20.041.440,34
Compensação previdenciária	R$ 176.799,87	R$ 6.302.487,27
Aportes para amortização do passivo atuarial	R$ 324.117,24	R$ 3.241.172,40

O saldo bancário consolidado, incluindo as aplicações financeiras, informado no Resumo do Balancete Contábil, alcançou R$ 523.546.636,00 em 31 de outubro de 2026.

Os Conselheiros analisaram as informações apresentadas, considerando a evolução das receitas previdenciárias, das despesas administrativas e previdenciárias, das disponibilidades financeiras e do patrimônio do Instituto.

Foi destacada a importância do acompanhamento permanente da arrecadação das contribuições previdenciárias, dos aportes destinados à amortização do passivo atuarial, das receitas de compensação previdenciária e da correta destinação dos recursos vinculados ao RPPS.

Quanto à execução das despesas, ressaltou-se a necessidade de observância dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, bem como dos limites e critérios aplicáveis à utilização dos recursos da taxa de administração.

Os Conselheiros destacaram, ainda, a necessidade de manutenção das conciliações bancárias e da compatibilização dos saldos apresentados nos demonstrativos contábeis e financeiros com os relatórios de investimentos, observadas as diferenças de metodologia e abrangência de cada documento.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável às informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais referentes à competência outubro de 2026, nos limites dos elementos apresentados, recomendando a continuidade das verificações de regularidade contábil, das conciliações bancárias, da execução orçamentária e da destinação legal dos recursos previdenciários.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 3 – FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS – OUTUBRO/2026

O Conselho Fiscal procedeu à apreciação das informações constantes do Relatório Mensal de Investimentos referente à competência outubro de 2026, conforme encaminhamento realizado pela Diretoria Executiva e apreciação anterior pelo Conselho Administrativo e Financeiro.

Foram considerados os seguintes indicadores:

Indicador	Resultado
Patrimônio investido em setembro de 2026	R$ 517.680.439,71
Patrimônio investido em outubro de 2026	R$ 520.180.220,41
Disponibilidades financeiras previdenciárias	R$ 679.157,16
Patrimônio previdenciário total	R$ 520.859.377,57
Aportes líquidos no mês	R$ 1.713.945,87
Resultado financeiro dos investimentos no mês	R$ 785.834,83
Rentabilidade mensal	0,16%
Meta atuarial mensal	0,60%
Rentabilidade acumulada em 2026	10,56%
Meta atuarial acumulada	8,98%
Superação da meta atuarial acumulada	1,58 ponto percentual
Percentual de atingimento da meta acumulada	117,56%
Evolução do patrimônio investido nos últimos 12 meses	20,75%

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Os Conselheiros observaram que, embora a rentabilidade registrada no mês de outubro tenha permanecido abaixo da meta atuarial mensal, o resultado acumulado no exercício apresentou desempenho superior à meta atuarial acumulada.
Destacou-se que a avaliação dos investimentos previdenciários deve considerar sua natureza de longo prazo, a necessidade de preservação do patrimônio, a segurança das aplicações, a liquidez, a diversificação e a compatibilidade dos ativos financeiros com as obrigações previdenciárias.
Foram discutidos os aspectos relacionados ao enquadramento da carteira de investimentos, à observância da Resolução CMN nº 5.272/2025, ao cumprimento da Política Anual de Investimentos vigente, à exposição aos riscos financeiros e à necessidade de acompanhamento das manifestações técnicas do Comitê de Investimentos e da assessoria especializada.
Ressaltou-se a importância de manter atualizadas as referências normativas constantes dos relatórios e demonstrativos de investimentos, observadas as disposições regulamentares vigentes e as respectivas regras de transição.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável às informações relativas à gestão dos investimentos referentes à competência outubro de 2026, recomendando a continuidade do acompanhamento da rentabilidade, da meta atuarial, do enquadramento regulamentar, da liquidez, da diversificação e dos riscos da carteira de investimentos.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
ITEM 4 – FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027
Em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal e às deliberações constantes da Ata nº 195, procedeu-se à apreciação da Política Anual de Investimentos do IPMV para o exercício de 2027.
Registrou-se que, durante a sessão ordinária anterior, a análise documental da Política Anual de Investimentos permaneceu pendente em razão da indisponibilidade da respectiva minuta e dos estudos técnicos necessários.
Conforme informado pela Diretoria Executiva, a Política Anual de Investimentos para 2027 foi apresentada pela assessoria especializada em investimentos durante a 402ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo e Financeiro, realizada em 18 de novembro de 2026, tendo sido aprovada por unanimidade dos quatro Conselheiros presentes.
Registrou-se, ainda, a informação de que a Política Anual de Investimentos e a Ata nº 402 foram publicadas no Diário Oficial de Vilhena nº 4.602, de 19 de novembro de 2026.
A Política Anual de Investimentos para 2027 estabelece meta de rentabilidade correspondente ao IPCA acrescido de juros reais de 6,11% ao ano, apresentando a seguinte estratégia consolidada de alocação-alvo:

Segmento	Alocação-alvo
Renda fixa	93,36%
Renda variável	4,23%
Investimentos no exterior	2,41%
Total	**100,00%**

Os Conselheiros discutiram os fundamentos da estratégia de investimentos, considerando a necessidade de compatibilização entre os ativos garantidores e as obrigações previdenciárias, os resultados da Avaliação Atuarial Extraordinária de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

2026 e as recomendações do Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos – Asset Liability Management (ALM).
Foram considerados os seguintes aspectos:
I – conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025;
II – regularidade do procedimento de elaboração e aprovação;
III – adequação da estratégia de alocação;
IV – compatibilidade com a Avaliação Atuarial;
V – observância das recomendações do estudo de ALM;
VI – adequação da meta de rentabilidade;
VII – diversificação e limites de concentração;
VIII – gerenciamento dos riscos financeiros;
IX – liquidez necessária ao pagamento das obrigações previdenciárias;
X – governança e segregação de funções;
XI – publicidade e transparência; e
XII – mecanismos de acompanhamento da execução da Política durante o exercício de 2027.
Os Conselheiros ressaltaram que a aprovação da Política Anual de Investimentos compete ao Conselho Administrativo e Financeiro, cabendo ao Conselho Fiscal acompanhar sua conformidade, fiscalizar sua execução e emitir manifestações e recomendações no âmbito de suas atribuições.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável à Política Anual de Investimentos do IPMV para o exercício de 2027, no âmbito de suas competências fiscalizatórias, concordando com os fundamentos e encaminhamentos apresentados e recomendando o acompanhamento sistemático de sua execução durante o próximo exercício.
Deliberou-se, ainda, pelo registro da apreciação da matéria anteriormente pendente no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, referente à programação de outubro de 2026.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
ITEM 5 – FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ATUARIAL E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL
Foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal as informações relativas à Avaliação Atuarial Extraordinária de 2026, com data focal em 30 de setembro de 2026, e às deliberações constantes das Atas nº 401 e nº 403 do Conselho Administrativo e Financeiro.
Registrou-se que, durante a 401ª Sessão Extraordinária do CAF, realizada em 28 de outubro de 2026, foi aprovada a recomendação técnica de redução da alíquota patronal de contribuição normal de 15,35% para 14%, mantendo-se a taxa de administração em 2%.
A alteração proposta apresenta a seguinte composição:

Descrição	Alíquota vigente	Alíquota proposta
Contribuição patronal normal	15,35%	14,00%
Taxa de administração	2,00%	2,00%
Contribuição patronal total	**17,35%**	**16,00%**

Os Conselheiros destacaram que a recomendação de redução da alíquota patronal deve observar os fundamentos técnicos da Avaliação Atuarial Extraordinária, a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e a necessidade de alteração da legislação municipal.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Foi ressaltada a importância da manutenção das receitas destinadas ao equacionamento do passivo atuarial, especialmente aquelas vinculadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 341/2025.
Os Conselheiros enfatizaram que a gestão atuarial deve permanecer integrada à gestão dos investimentos, ao planejamento financeiro, ao acompanhamento da massa de segurados e à evolução das obrigações previdenciárias.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação de concordância com a recomendação técnica de redução da alíquota patronal de contribuição normal de 15,35% para 14%, mantida a taxa de administração em 2%, observada a necessidade de alteração legislativa e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
Deliberou-se, ainda, pela continuidade do acompanhamento das providências legislativas e dos resultados atuariais do Instituto, especialmente quanto à manutenção das receitas destinadas ao equacionamento do passivo atuarial.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 6 – FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Foram apresentadas as informações financeiras relativas aos benefícios previdenciários pagos pelo IPMV na competência outubro de 2026.

Descrição	out/26	Acumulado em 2026
Aposentadorias	R$ 1.612.420,94	R$ 15.809.751,62
Pensões por morte	R$ 243.120,83	R$ 2.293.283,80
Sentenças judiciais	R$ 0,00	R$ 1.307,50
Precatórios	R$ 19.357,13	R$ 192.341,69
Total	**R$ 1.874.898,90**	**R$ 18.296.684,61**

Quanto à compensação previdenciária, registrou-se a informação de arrecadação de R$ 176.799,87 no mês de outubro, totalizando R$ 6.302.487,27 no exercício de 2026.
Os Conselheiros destacaram a importância do acompanhamento da evolução da folha de benefícios, das novas concessões, das cessações, das revisões e dos respectivos impactos financeiros e atuariais.
Ressaltou-se que os procedimentos de concessão e manutenção dos benefícios previdenciários devem observar a legislação aplicável, os procedimentos administrativos estabelecidos e os mecanismos de controle interno, assegurando a legalidade e a regularidade dos atos concessórios.
Quanto à compensação previdenciária, destacou-se sua relevância como fonte de receitas do RPPS e a necessidade de acompanhamento permanente dos requerimentos, das análises, dos deferimentos, dos indeferimentos e dos valores efetivamente recebidos.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável às informações apresentadas sobre a gestão dos benefícios previdenciários e da compensação previdenciária, recomendando a continuidade da fiscalização dos atos concessórios, da evolução da folha de benefícios, dos procedimentos de registro perante o Tribunal de Contas e das receitas provenientes do COMPREV.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 7 – FISCALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL, DAS METAS E DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7ed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O Conselho Fiscal procedeu à apreciação das informações relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional do IPMV – 2027 a 2036, aprovado por meio da Portaria nº 048/2026/GP/IPMV.
Registrou-se que, durante a 403ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo e Financeiro, foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as matérias relacionadas à revisão do Planejamento Estratégico Institucional, à revisão das metas institucionais e à revisão dos indicadores de desempenho.
Os Conselheiros reconheceram a importância do planejamento estratégico como instrumento de orientação da gestão previdenciária, estabelecimento de prioridades, definição de responsabilidades, acompanhamento dos resultados e fortalecimento da governança institucional.
Foram considerados os seguintes aspectos:
I – sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS;
II – qualidade dos serviços prestados aos segurados;
III – transparência e participação social;
IV – eficiência administrativa;
V – fortalecimento dos controles internos;
VI – gerenciamento dos riscos institucionais;
VII – governança dos investimentos;
VIII – capacitação dos agentes previdenciários;
IX – integração dos instrumentos de planejamento; e
X – acompanhamento dos objetivos, metas e indicadores institucionais.
Os Conselheiros ressaltaram que os indicadores de desempenho devem possuir critérios objetivos de mensuração, periodicidade de acompanhamento, fontes de informação identificadas e responsabilidades definidas, permitindo a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável à revisão do Planejamento Estratégico Institucional, das metas institucionais e dos indicadores de desempenho apreciados pelo CAF, recomendando o acompanhamento periódico de sua implementação e dos resultados alcançados.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
ITEM 8 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO RPPS
Em cumprimento à primeira atividade especificamente programada para novembro de 2026 no item 39 do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, procedeu-se à avaliação das ações institucionais relacionadas ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.
Registrou-se que o IPMV desenvolve ações de adequação institucional direcionadas à obtenção da certificação no Nível III do Programa.
Os Conselheiros discutiram as medidas relacionadas às três dimensões do Pró-Gestão RPPS.
8.1 – Controles internos
Foram considerados os aspectos relacionados:
I – ao mapeamento das atividades das áreas de atuação do IPMV;
II – à manualização dos procedimentos administrativos;
III – à estruturação e atuação da Controladoria Geral do IPMV;
IV – ao gerenciamento dos riscos institucionais;
V – à capacitação dos agentes responsáveis pelas atividades de controle;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

VI – à segurança da informação;
VII – à gestão da base cadastral dos segurados; e
VIII – ao acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle.
Os Conselheiros reconheceram a importância da formalização dos procedimentos, da segregação de funções, da definição de responsabilidades e da manutenção de evidências documentais que permitam comprovar a efetividade dos controles internos.

8.2 – Governança corporativa

Foram considerados os aspectos relacionados:
I – ao Planejamento Estratégico Institucional;
II – aos relatórios de governança corporativa;
III – ao acompanhamento da gestão atuarial;
IV – ao Código de Ética e Conduta;
V – à Política Anual de Investimentos;
VI – aos relatórios de diligência dos investimentos;
VII – à transparência das informações institucionais;
VIII – ao funcionamento da Ouvidoria Geral;
IX – à atuação da Diretoria Executiva;
X – à atuação do Conselho Administrativo e Financeiro;
XI – à atuação do Conselho Fiscal;
XII – à atuação do Comitê de Investimentos;
XIII – à segregação de funções;
XIV – à certificação profissional dos agentes previdenciários; e
XV – à formalização e publicidade das decisões colegiadas.
Os Conselheiros destacaram que a governança corporativa deve assegurar a adequada distribuição das responsabilidades institucionais, a independência dos órgãos de fiscalização, a transparência das decisões e a proteção dos interesses dos segurados.

8.3 – Educação previdenciária

Foram considerados os aspectos relacionados:
I – ao Plano de Ação de Capacitação;
II – à participação dos dirigentes, servidores e conselheiros em atividades de capacitação;
III – às ações de educação previdenciária destinadas aos segurados;
IV – à realização de audiências públicas;
V – à divulgação de informações previdenciárias; e
VI – às ações de relacionamento institucional com os segurados.
Os Conselheiros reconheceram a relevância das ações de educação previdenciária para a disseminação do conhecimento sobre o RPPS, o fortalecimento da participação dos segurados e a ampliação da transparência institucional.
Após discussão, o colegiado manifestou concordância com a continuidade das ações de adequação institucional, ressaltando que a conclusão acerca do atendimento integral dos requisitos deverá estar fundamentada em evidências documentais e na avaliação da entidade certificadora competente.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável à continuidade das ações destinadas à certificação institucional do IPMV no Pró-Gestão RPPS – Nível III, recomendando:
I – a atualização permanente da matriz de acompanhamento dos requisitos;
II – a identificação das ações atendidas, parcialmente atendidas e pendentes;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

III – a organização das evidências documentais;
IV – o acompanhamento das providências necessárias à implementação dos requisitos;
V – a continuidade da atuação integrada dos órgãos de governança e controle, respeitadas suas competências; e
VI – o acompanhamento periódico da evolução do processo de certificação institucional.
Deliberou-se pelo registro da avaliação da matéria prevista para novembro no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, mantendo-se o monitoramento das ações e dos requisitos ainda pendentes de comprovação.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
ITEM 9 – AVALIAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES DOS DIRIGENTES, SERVIDORES E CONSELHEIROS
Em atendimento à segunda atividade especificamente programada para novembro no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, procedeu-se à apreciação da matéria relacionada à capacitação dos agentes envolvidos na gestão, administração e fiscalização do RPPS.
Foram discutidas as ações de capacitação desenvolvidas durante o exercício de 2026, a participação em cursos, seminários, congressos e demais atividades de desenvolvimento profissional, bem como a necessidade de manutenção das certificações profissionais exigidas pela legislação previdenciária.
Foi objeto de acompanhamento, ainda, a participação no III Congresso Rondoniense de RPPS, cuja matéria havia sido apreciada durante a 195ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal.
Os Conselheiros reconheceram a importância da capacitação continuada para o aprimoramento das atividades fiscalizatórias, a qualificação das manifestações técnicas, o fortalecimento da governança previdenciária e o atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.
Foram considerados os seguintes aspectos:
I – cumprimento do Plano de Ação de Capacitação;
II – participação dos agentes previdenciários em atividades de formação;
III – pertinência das capacitações com as atribuições desempenhadas;
IV – manutenção e validade das certificações profissionais;
V – atendimento aos requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações;
VI – identificação das necessidades de capacitação complementar; e
VII – planejamento das atividades de capacitação para 2027.
Os Conselheiros ressaltaram a necessidade de consolidação dos registros de participação, certificados, cargas horárias e demais evidências das capacitações realizadas, de modo a permitir a avaliação objetiva do cumprimento das metas estabelecidas.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável à continuidade das ações de capacitação institucional, recomendando a consolidação dos registros das capacitações realizadas em 2026, o acompanhamento da validade das certificações profissionais e a inclusão das necessidades de desenvolvimento técnico dos Conselheiros no planejamento das capacitações para 2027.
Deliberou-se pelo registro da apreciação da atividade prevista para novembro, ficando a apuração quantitativa dos resultados condicionada à consolidação das respectivas evidências documentais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7ed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 10 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GOVERNANÇA E DE DESEMPENHO DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento à terceira atividade especificamente programada para novembro no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, procedeu-se à apreciação dos indicadores de governança e de desempenho institucional.

Foram considerados os indicadores estabelecidos nos itens 28 e 29 do Plano Anual de Trabalho, bem como os mecanismos de acompanhamento previstos no Painel Gerencial do Conselho Fiscal.

Quanto aos indicadores de desempenho do colegiado, foram considerados:

Indicador	Objeto de avaliação
Percentual de reuniões realizadas	Cumprimento do calendário anual
Comparecimento dos Conselheiros	Participação nas sessões
Pareceres emitidos	Produção técnica
Balancetes analisados	Fiscalização contábil
Processos previdenciários fiscalizados	Abrangência da fiscalização
Relatórios emitidos	Formalização das atividades
Recomendações expedidas	Atuação preventiva e corretiva
Recomendações atendidas	Efetividade da fiscalização
Tempo médio de resposta	Tempestividade dos encaminhamentos
Cumprimento do Plano de Trabalho	Execução das atividades programadas

Os Conselheiros destacaram que a utilização de indicadores constitui importante instrumento de avaliação da efetividade das atividades fiscalizatórias, permitindo identificar avanços, deficiências, necessidades de aperfeiçoamento e oportunidades de melhoria.

Quanto aos indicadores de governança institucional, foram discutidos os aspectos relacionados ao funcionamento dos órgãos colegiados, ao cumprimento dos respectivos planos anuais de trabalho, à publicidade das deliberações, à transparência institucional, à implementação dos controles internos, ao gerenciamento dos riscos, à certificação profissional e ao atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

Ressaltou-se a necessidade de que os resultados dos indicadores sejam fundamentados em informações verificáveis, atas, relatórios, pareceres, recomendações e demais registros institucionais.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, a manutenção e o acompanhamento dos indicadores de governança e de desempenho previstos no Plano Anual de Trabalho, deliberando pela consolidação dos resultados do exercício de 2026 para subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atividades do Conselho Fiscal.

Deliberou-se, ainda, pela continuidade do acompanhamento dos indicadores institucionais e pela utilização dos resultados apurados como referência para o planejamento das atividades fiscalizatórias de 2027.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 11 – ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2027

Em cumprimento à quarta atividade especificamente programada para novembro no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, procedeu-se à discussão das diretrizes, prioridades e atividades destinadas à elaboração do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2027.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

Os Conselheiros reconheceram que o Plano Anual de Trabalho constitui o principal instrumento de organização, planejamento, execução e avaliação das atividades fiscalizatórias do colegiado.
Deliberou-se que sua elaboração deverá considerar:
I – a Lei Municipal nº 6.848/2026;
II – o Regimento Interno do Conselho Fiscal;
III – o Planejamento Estratégico Institucional do IPMV – 2027 a 2036;
IV – o Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029;
V – os instrumentos de planejamento orçamentário para 2027;
VI – a Política Anual de Investimentos para 2027;
VII – a Avaliação Atuarial do RPPS;
VIII – o Plano Anual de Controle Interno para 2027;
IX – a Matriz Institucional de Riscos;
X – as recomendações dos órgãos de controle;
XI – os requisitos do Pró-Gestão RPPS; e
XII – os resultados das atividades fiscalizatórias desenvolvidas durante o exercício de 2026.
Após discussão, foram definidos os seguintes eixos prioritários de fiscalização para o exercício de 2027:

Eixo	Objeto de fiscalização
Contabilidade	Balancetes e demonstrações contábeis
Orçamento	Execução das receitas e despesas
Finanças	Disponibilidades e obrigações financeiras
Patrimônio	Bens, direitos e reservas previdenciárias
Investimentos	Rentabilidade, liquidez, enquadramento e riscos
Gestão atuarial	Equilíbrio financeiro e atuarial
Benefícios previdenciários	Concessão, revisão e manutenção
COMPREV	Compensação previdenciária
Licitações	Regularidade das contratações
Contratos administrativos	Execução e fiscalização contratual
Gestão de pessoas	Regularidade dos atos e despesas
Tecnologia da informação	Segurança e integridade das informações
Transparência	Publicidade e acesso às informações
Controles internos	Adequação e efetividade dos controles
Gestão de riscos	Identificação, avaliação e tratamento
Governança	Funcionamento dos órgãos colegiados
Pró-Gestão RPPS	Atendimento aos requisitos de certificação
Capacitação	Qualificação técnica dos Conselheiros

Os Conselheiros concordaram que o Plano Anual de Trabalho deverá contemplar, adicionalmente, o calendário anual das reuniões ordinárias, a metodologia de fiscalização, os indicadores de desempenho, os produtos esperados, os instrumentos de controle e os procedimentos de monitoramento das recomendações.
Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, as diretrizes, prioridades e eixos de fiscalização estabelecidos para elaboração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2027, deliberando pela consolidação da respectiva minuta para apreciação e aprovação definitiva em sessão posterior.
Deliberou-se, ainda, pela elaboração do calendário anual das reuniões ordinárias para o exercício de 2027, em conformidade com o Regimento Interno e com as atividades programadas.
Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ITEM 12 – ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/IPMV

Em continuidade às deliberações constantes da Ata nº 195 do Conselho Fiscal, procedeu-se ao acompanhamento das providências relacionadas à implementação da Instrução Normativa nº 001/2026/IPMV, que disciplina os procedimentos de gerenciamento e controle das consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto.

Foram consideradas as providências administrativas relacionadas à proposta de encaminhamento nº 5.4 do Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao Processo nº 00738/26.

Os Conselheiros destacaram a relevância da formalização dos procedimentos de consignação, da rastreabilidade das operações, da proteção dos beneficiários e da atuação dos mecanismos de controle interno e da Ouvidoria Geral.

Foram discutidos os seguintes aspectos:

I – publicidade da Instrução Normativa;
II – implementação dos procedimentos de controle;
III – rastreabilidade das operações de consignação;
IV – proteção dos aposentados e pensionistas;
V – atuação da Ouvidoria Geral;
VI – atuação da Controladoria Geral do IPMV;
VII – encaminhamentos aos órgãos de controle;
VIII – preservação das evidências documentais; e
IX – efetividade dos mecanismos de controle implementados.

Os Conselheiros ressaltaram que a edição da Instrução Normativa constitui importante medida de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, devendo sua implementação e efetividade ser acompanhadas de forma permanente.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação de concordância com as providências administrativas relacionadas à implementação da Instrução Normativa nº 001/2026/IPMV, recomendando a continuidade do monitoramento de sua execução e das medidas adotadas em relação à proposta de encaminhamento nº 5.4 do Relatório Técnico do TCE-RO, sem prejuízo da avaliação definitiva pelos órgãos de controle competentes.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 13 – ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E DA MATRIZ INSTITUCIONAL DE RISCOS

O Conselho Fiscal procedeu à apreciação das informações relacionadas à estruturação dos controles internos e ao gerenciamento dos riscos institucionais do IPMV.

Foram considerados os instrumentos de governança e controle relacionados à estrutura técnica e operacional da Controladoria Geral do IPMV, ao Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2027, aprovado por meio da Portaria nº 054/2026/GP/IPMV, e à Matriz Institucional de Riscos.

Os Conselheiros destacaram que o gerenciamento de riscos constitui instrumento essencial para a identificação, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos eventos capazes de comprometer os objetivos institucionais, a regularidade da gestão previdenciária e a sustentabilidade do RPPS.

Foram discutidos os seguintes riscos:

Risco	Aspecto de acompanhamento
Mercado	Oscilação dos ativos financeiros

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Crédito	Inadimplemento dos emissores
Liquidez	Disponibilidade para pagamento das obrigações
Concentração	Exposição excessiva a ativos e instituições
Desenquadramento	Descumprimento dos limites regulamentares
Atuarial	Comprometimento do equilíbrio do RPPS
Descasamento de ativos e passivos	Incompatibilidade dos fluxos financeiros
Operacional	Falhas em processos, pessoas e sistemas
Legal e de conformidade	Descumprimento das normas aplicáveis
Governança	Deficiências nos mecanismos de decisão e controle
Continuidade institucional	Interrupção de serviços essenciais

Os Conselheiros ressaltaram a necessidade de atualização periódica da Matriz Institucional de Riscos, identificação das unidades responsáveis, definição das medidas de tratamento e acompanhamento da efetividade dos controles implementados.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, manifestação favorável à continuidade das ações de estruturação e aperfeiçoamento dos controles internos e do gerenciamento dos riscos institucionais, recomendando a atualização periódica da Matriz Institucional de Riscos e o acompanhamento das medidas de tratamento pelas unidades responsáveis.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 14 – ACOMPANHAMENTO DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA Nº 195 DO CONSELHO FISCAL

Em observância aos itens 33 e 34 do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, relativos ao Sistema de Monitoramento das Recomendações e ao acompanhamento das deliberações, procedeu-se à avaliação das matérias apreciadas durante a 195ª Sessão Ordinária.

Para fins de acompanhamento, foram considerados os seguintes encaminhamentos:

Matéria	Situação do acompanhamento
Ata nº 400 do CAF	Monitoramento permanente
Gestão contábil e financeira	Matéria apreciada na presente sessão
Conciliações bancárias	Acompanhamento permanente
Gestão dos investimentos	Matéria apreciada na presente sessão
Benefícios previdenciários	Matéria apreciada na presente sessão
Política de Investimentos 2027	Apreciação realizada na presente sessão
Planejamento Estratégico	Acompanhamento das revisões e da implementação
Planejamento orçamentário	Monitoramento permanente
Instrução Normativa nº 001/2026	Implementação em acompanhamento
Processo nº 00738/26 – TCE-RO	Providências em acompanhamento
III Congresso Rondoniense de RPPS	Consolidação dos registros de capacitação
Plano Anual de Trabalho do CF	Acompanhamento atualizado

Os Conselheiros destacaram que o acompanhamento das recomendações deve considerar a existência de evidências documentais, a identificação das unidades responsáveis, os prazos estabelecidos e a efetividade das providências adotadas.

Ressaltou-se que o registro de apreciação de determinada matéria não implica, necessariamente, o encerramento de seu acompanhamento, especialmente quando se tratar de atividade permanente ou de providência cuja implementação ainda demande comprovação.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, a atualização do acompanhamento das deliberações e recomendações constantes da Ata nº 195, reconhecendo a apreciação das matérias encaminhadas para a presente sessão e determinando a continuidade do monitoramento das atividades permanentes e das providências ainda pendentes de comprovação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7ed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 15 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2026

Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2026, procedeu-se à avaliação das atividades estabelecidas no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, especialmente aquelas programadas para os meses de outubro e novembro.

Foi consolidado o seguinte quadro de acompanhamento:

Competência	Atividade programada	Resultado do acompanhamento
out/26	Política de Investimentos 2027	Apreciada na presente sessão
out/26	Planejamento Estratégico	Revisões apreciadas; acompanhamento permanente
out/26	Plano Orçamentário	Acompanhamento permanente
nov/26	Avaliação do cumprimento do Pró-Gestão	Avaliação realizada; monitoramento das evidências
nov/26	Capacitações	Avaliação realizada; consolidação dos registros
nov/26	Indicadores de Governança	Avaliação realizada; consolidação dos resultados
nov/26	Plano Anual de Trabalho 2027	Diretrizes aprovadas; elaboração em andamento

Os Conselheiros reconheceram que as quatro atividades especificamente programadas para novembro foram incluídas na pauta, discutidas e submetidas à manifestação do colegiado, em atendimento ao planejamento das atividades fiscalizatórias.

Ressaltou-se que a conclusão integral de determinadas atividades dependerá da consolidação das respectivas evidências, da apuração dos indicadores e da elaboração dos documentos definitivos.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, o registro da execução das atividades fiscalizatórias desenvolvidas durante novembro de 2026, reconhecendo o atendimento da programação de apreciação das matérias previstas no Plano Anual de Trabalho, sem prejuízo da continuidade das providências necessárias à conclusão das atividades em andamento.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 16 – PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA DEZEMBRO DE 2026

Considerando o Calendário Operacional das Atividades estabelecido no item 39 do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, foram discutidas as providências preparatórias necessárias ao encerramento das atividades fiscalizatórias do exercício de 2026.

Registrou-se que, para dezembro, encontram-se programadas as seguintes atividades:

I – elaboração do Relatório Anual;

II – emissão do Parecer Final;

III – avaliação do Plano Anual de Trabalho; e

IV – prestação de contas das atividades do Conselho Fiscal.

Os Conselheiros reconheceram a necessidade de organização prévia das informações e evidências necessárias à elaboração dos documentos de encerramento do exercício.

Para tanto, foram definidas as seguintes providências:

I – consolidação das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas;

II – consolidação das matérias fiscalizadas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7ed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

III – levantamento dos pareceres e relatórios emitidos;
IV – consolidação das recomendações expedidas;
V – avaliação do atendimento das recomendações;
VI – apuração dos indicadores de desempenho do Conselho Fiscal;
VII – avaliação do cumprimento do Plano Anual de Trabalho;
VIII – identificação das atividades pendentes;
IX – consolidação das capacitações realizadas;
X – organização das evidências documentais;
XI – consolidação dos resultados das atividades fiscalizatórias; e
XII – conclusão da elaboração do Plano Anual de Trabalho para 2027.

Os Conselheiros ressaltaram que o Relatório Anual e o Parecer Final relativos às atividades do Conselho Fiscal deverão considerar as informações disponíveis até a data de sua elaboração, não substituindo o parecer sobre a prestação de contas anual do IPMV, cuja emissão dependerá da disponibilização das demonstrações contábeis definitivas do exercício de 2026.

Deliberação: o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, os encaminhamentos destinados à preparação das atividades programadas para dezembro de 2026, deliberando pela organização e consolidação das informações necessárias à elaboração dos documentos de encerramento das atividades fiscalizatórias do exercício.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

V – DOS ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES CONSOLIDADAS

Concluída a apreciação individualizada das matérias constantes da ordem do dia, o Presidente submeteu à deliberação do Conselho Fiscal a consolidação dos encaminhamentos decorrentes da 196ª Sessão Ordinária.

Após discussão, o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos:

I – aprovar a Ata nº 195, referente à sessão ordinária anterior;
II – registrar ciência e manifestação de concordância com as matérias e encaminhamentos constantes da Ata nº 403 do Conselho Administrativo e Financeiro;
III – manter o acompanhamento mensal da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do IPMV;
IV – acompanhar a regularidade das conciliações bancárias e a consistência dos demonstrativos contábeis e financeiros;
V – manter a fiscalização periódica da carteira de investimentos, especialmente quanto à rentabilidade, à meta atuarial, à liquidez, ao enquadramento regulamentar e ao gerenciamento de riscos;
VI – registrar manifestação favorável à Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, no âmbito das competências fiscalizatórias do Conselho Fiscal;
VII – acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos durante o exercício de 2027;
VIII – registrar manifestação de concordância com a recomendação técnica de redução da alíquota patronal de contribuição normal de 15,35% para 14%, mantida a taxa de administração em 2%, condicionada à alteração legislativa;
IX – acompanhar a manutenção das receitas destinadas ao equacionamento do passivo atuarial;
X – manter a fiscalização da concessão e manutenção dos benefícios previdenciários e da compensação previdenciária;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

XI – acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico Institucional – 2027 a 2036, das metas e dos indicadores de desempenho;
XII – acompanhar as ações destinadas à certificação institucional do IPMV no Pró-Gestão RPPS – Nível III;
XIII – recomendar a atualização da matriz de acompanhamento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS e a organização das respectivas evidências documentais;
XIV – consolidar os registros das capacitações realizadas durante o exercício de 2026;
XV – acompanhar a validade das certificações profissionais dos agentes previdenciários;
XVI – consolidar os indicadores de governança e de desempenho do Conselho Fiscal;
XVII – aprovar as diretrizes e os eixos prioritários para elaboração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2027;
XVIII – elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias para 2027;
XIX – acompanhar a implementação da Instrução Normativa nº 001/2026/IPMV;
XX – acompanhar as providências relacionadas à proposta de encaminhamento nº 5.4 do Relatório Técnico do TCE-RO, Processo nº 00738/26;
XXI – manter o acompanhamento dos controles internos e da Matriz Institucional de Riscos;
XXII – atualizar os registros de acompanhamento das deliberações e recomendações do Conselho Fiscal;
XXIII – atualizar os registros de execução do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2026;
XXIV – organizar as informações e evidências necessárias à elaboração do Relatório Anual, do Parecer Final, da avaliação do Plano Anual de Trabalho e da prestação de contas das atividades do Conselho Fiscal;
XXV – encaminhar cópia da presente ata à Diretoria Executiva do IPMV, para conhecimento, publicação oficial, disponibilização no Portal da Transparência e adoção das providências eventualmente necessárias; e
XXVI – encaminhar à Diretoria Executiva a relação dos Conselheiros que efetivamente participaram da 196ª Sessão Ordinária, para fins de processamento dos respectivos jetons, observados os requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

Resultado: 3 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

VI – DA AVALIAÇÃO GERAL DA SESSÃO E DO CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

Os Conselheiros realizaram avaliação geral das atividades desenvolvidas durante a 196ª Sessão Ordinária, reconhecendo que as matérias apreciadas guardam pertinência com as competências legais e regimentais do Conselho Fiscal e com as atividades estabelecidas no Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2026.

Registrou-se que a presente sessão contemplou as quatro atividades especificamente programadas para novembro, compreendendo a avaliação do cumprimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, a avaliação das capacitações, a avaliação dos indicadores de governança e a discussão das diretrizes para elaboração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2027.

Também foi registrada a apreciação da Política Anual de Investimentos para 2027, cuja análise documental havia permanecido pendente na sessão ordinária anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d60746e91bb6

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

O colegiado destacou a importância da atuação contínua, independente, preventiva e orientada por evidências, visando ao fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência, fiscalização e controle, à proteção do patrimônio previdenciário e à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vilhena.

Registrou-se que todas as matérias submetidas à deliberação durante a 196ª Sessão Ordinária foram aprovadas por unanimidade, com três votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, observados os encaminhamentos e as condições consignadas em cada item.

As manifestações favoráveis emitidas pelo Conselho Fiscal referem-se às matérias e informações submetidas à apreciação nesta sessão, não afastando a possibilidade de realização de diligências, solicitações de esclarecimentos, fiscalizações complementares ou emissão de recomendações posteriores, caso sejam identificados fatos novos ou situações que demandem providências.

VII – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ronaldo Ribeiro Azevedo agradeceu a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a 196ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal às dezessete horas.

Para constar, eu, IVANILDA PINHEIRO DE GODOY, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida, conferida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Vilhena – RO, 25 de novembro de 2026.

Assinado por:
RONALDO AZEVEDO
..522-91 25/11/2026 - 17:59
MOHCSB8UTKGZWJYKBCAXZW

Ronaldo Ribeiro Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Assinado por:
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY
..252-34 25/11/2026 - 17:59
RIVLWMSSRO0HR8FVNXHFNG

Ivanilda Pinheiro de Godoy
SECRETÁRIA

Assinado por:
ANDERSON BATISTA NICHIO
..802-72 25/11/2026 - 17:59
4OUBLK8XRUMQCQOTTTMUYQ

Anderson Batista Nichio
CONSELHEIRO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=01e7eed7-35cc-45be-8faa-9d6074e91bb6

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4606 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 26.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO n.: 012/2026/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:199/2026/CVMV.
MODALIDADE E PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:Pregão eletrônico.
NATUREZA DO OBJETO: serviço comum.
OBJETO:prestação doserviço de confecção e instalação de placas de identificação visual.
VALOR:R$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA:25/11/2026.
PRAZO:65 (sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
CONTRATANTE:CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
CONTRATADA:CONSTRUTORA GOES LTDA EPP (CNPJ n. 43.678.611/0001-04), representada por ALISSON GOES PEREIRA.
AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026/CVMV
PROCESSO DIGITAL Nº 124/2026/CVMV

Visto e analisado o Processo Digital nº 124/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CVMV, conforme especificações, quantidades e condições previamente definidas em Termo de Referência; Considerando que o procedimento licitatório foi regularmente processado e julgado, com observância das disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido emitido parecer final quanto à regularidade dos atos procedimentais, Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, o Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

RIOLE-ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 76.617.927/0001-37, no valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus regulares efeitos legais.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO (DR CELSO)
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113